

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第24-A/2000號行政長官批示

鑑於有需要撥給行政長官辦公室澳門幣三百萬元，作為按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定設立的常備基金的本經濟年度撥款；

經聽取財政局意見：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月十三日第30/98/M號法令第一條的規定，作出本批示：

撥給澳門幣三百萬元常備基金予行政長官辦公室，由一管理委員會負責管理，該委員會由行政長官辦公室主任何永安擔任主席；委員有顧問Brenda Dulce da Cunha e Pires，候補委員為政府總部輔助部門行政技術輔助廳廳長蘇柏圖；以及委員政府總部輔助部門物料供應暨財產處處長Maria Eugénia Fernandes Estorninho（杜珍妮），候補委員為政府總部輔助部門技術輔導員Ana Seu Ken（陳少娟）。

二零零零年二月二十三日

行政長官 何厚鏗

第37/2000號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條規定，作出本批示：

一、授權行政長官辦公室主任何永安碩士作出下列行為：

(一)簽署任用書；

(二)授予職權並接受名譽承諾；

(三)經審查法律前提，批准續任以及臨時委任、定期委任轉為確定委任；

(四)批准散位人員合同的訂立和續期；

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 24-A/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 3 000 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

É atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo um fundo permanente de MOP 3 000 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, Ho Veng On, como presidente, pela assessora do Gabinete, Brenda Dulce da Cunha e Pires, como vogal, pelo chefe do DATA dos SASG, Alberto Jorge e Sousa, como vogal suplente, pela chefe da DAP dos SASG, Maria Eugénia Fernandes Estorninho, como vogal, e pelo adjunto-técnico dos SASG, Ana Seu Ken, como vogal suplente.

23 de Fevereiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 37/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no Chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, mestre Ho Veng On, a competência para praticar os seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e em comissão de serviço, verificados os pressupostos legais;

4) Autorizar o assalariamento de pessoal e respectivas renovações;